



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC**, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao Município de **Campo Grande/RN**, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como de suas unidades escolares.

2. Justificativa de necessidade de contratação

2.1. Com a cessão gratuita dos códigos fontes do sistema SIGEduc, pelo governo do Estado do Rio Grande do Norte, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de instalação, treinamento, sustentação, manutenção e suporte técnico, visando uma gestão pública moderna com soluções adequadas e que apresentem elevado grau de tecnologia incorporada em seus processos operacionais, assegurando a busca constante pela mais elevada qualidade em seus atos.

2.2. O SIGEduc informatizará a gestão escolar e a gestão administrativa da rede municipal de ensino, tais como procedimentos de matrícula, gestão de turmas, diário de classe, gestão das escolas, currículos e monitoramento da educação. Além de integrar os serviços oferecidos para os munícipes (sociedade e familiares), estudantes, professores e servidores em uma só plataforma. Trazendo controle, agilidade, garantia e qualidade dos trabalhos e no desempenho de suas atividades.

3. Quantitativo de serviços a serem contratados

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Instalação, Treinamento, Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do SIGEduc, para atender a Secretaria Municipal de Educação e as suas unidades escolares com seus 1.500 (um mil e quinhentos) alunos.	Serv.	12	Xxxxxxxxx	Xxxxxxxxx x

4. Descrição dos serviços:

4.1. **Instalação, Treinamento, Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem:** Instalação e configuração do SIGEduc, com adaptações necessárias para funcionamento pela municipalidade, disponibilizando a solução em endereço de internet em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato e/ou ordem de serviço; fornecimento de manual de instruções de uso das 20



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

(vinte) principais operações, entre elas os módulos de gestão escolar, matrícula on line, diário de classe e escola virtual; ativação dos aplicativos SIGEduc familiar, SIGEduc Estudante e SIGEduc Professor para o município no Google Play; Treinamento virtual de até 20 (vinte) horas dos módulos do SIGEduc, entre eles o de gestão escolar, matrícula, diário de classe e aplicativo do professor com web aula; o treinamento será realizado com data e horário acordado entre as partes. Sustentação e Manutenção mensal, executado remotamente, para análise, depuração e correção de erros que se apresentarem no sistema em até 03 (três) dias úteis; Suporte técnico através da disponibilização de um canal para abertura de chamados, ou através de e-mail ou telefone. Hospedagem do sistema em uma nuvem computacional adequada e capaz de atender toda a rede educacional municipal. O ambiente deverá estar disponível em endereço público na Internet e o SIGEduc deve ser hospedado em datacenter comercial de alta qualidade, que deverá ser subcontratado pela CONTRATADA no mínimo TIER 3, conforme norma TIA 942, deixando o mesmo totalmente acessível e com todos os dados do Município disponíveis para uso pleno em até 10 (dez) dias corridos.

5. Observações Gerais

5.1. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para o início da execução dos serviços deve ocorrer a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço ou nota de empenho equivalente. Os serviços a serem executados deverão obedecer, no geral, as ordens de serviços que serão geradas. Os serviços serão executados durante o período de doze (12) meses.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução dos Serviços:

Os serviços serão executados de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme endereços das unidades de ensino especificados abaixo:

LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Secretaria Municipal de Educação
Creche Dione Nogueira Veras
Escola Municipal de 1º E 2º Grau Professor Joaquim Leal Pimenta
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Iêda Medeiros Dantas Saldanha
Escola Municipal Professora Maria Soares de Jesus Fernandes – Sítio Pimenta
Escola Municipal Professora Maria Idalina de Freitas – Sítio Morcego
Escola Municipal Professora Fausta Paulina de Brito – Sítio Salgado
Escola Municipal Professora Antônia Carmetilde Fernandes – Sítio Milagres
Escola Municipal Professor Teotônio Neves de Brito – Sítio Cajueiro
Escola Municipal do Bom Jesus
Creche Casulo – Sítio Bom Jesus
Escola Municipal do Bom Futuro
Escola Municipal de Campanha

5.3. Dotação



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

Unidade:	02.006	Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0045	Programa Educação para o Futuro
Ação:	2031	Manutenção das Atividades do Ensino Básico - QSE
Nat. da Despesa.	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15500000	Transferência do Salário-Educação

5.4. Pagamento:

Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do recebimento dos itens, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas no Termo de Referência. O pagamento será realizado até o 15º. (décimo quinto) dia após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.

Campo Grande/RN, 06 de março de 2025.

Israella Sinara Paula Gadêlha
Secretária Municipal de Educação